

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2274 de 18/09/15

DECRETO N. 16.576, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 2.749.890,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.749.890,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278110079.2.053	Programa FADENP	
45.10-3.3.90.48.01.110000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	700.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-103020044.2.080	Operacionalização do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence	
60.10-3.3.50.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.237.000,00
60.10-3.3.50.39.05.300023 - SIH	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00
60.50	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
60.50-103010041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.32.02.300024 - SUS	Material de Distribuição Gratuita	62.890,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278120031.2.050	Manutenção dos Serviços	
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	660.000,00
45.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	
45.30-278120032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário	
45.30-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

D. 16.576/15

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10-103020044.2.079	Secretaria Geral	
60.10-3.3.71.70.05.300023 - SIH	Serviço de Atendimento Móvel à Vida	
60.10-3.3.71.70.01.310000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	750.000,00
60.50	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	1.237.000,00
60.50-103010041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.36.02.300024 - SUS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.000,00
60.50-3.3.90.37.02.300024 - SUS	Locação de Mão de Obra	27.000,00
60.50-3.3.90.39.02.300024 - SUS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
60.50-3.3.90.93.02.300024 - SUS	Indenizações e Restituições	1.890,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

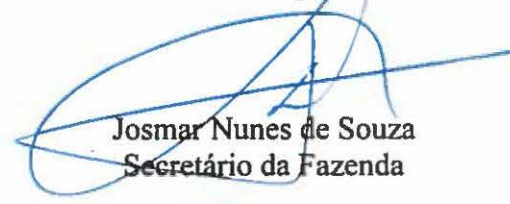
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de setembro de 2015.




Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa